

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 90635/2024

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul (158125)

OBJETO

Dispensa de licitação nº Dispensa de Licitação nº 90635/2024: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, equipamento de proteção individual, central de alarme, praça de calistenia e materiais para manutenção dos instrumentos musicais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.785,77

DATA DA SESSÃO

25/10/2024 – Horário 08:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 horas até às 16:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço do item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	11
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90635/2024

Processo Administrativo n.º 23353.003369/2024-55

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, por meio da Coordenação de Compras, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Sege/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 horas às 16:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço do item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais e equipamentos ambulatoriais, equipamento de proteção individual, central de alarme, praça de calistenia e materiais para manutenção dos instrumentos musicais para atender para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 5.4.4. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, mantido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://cadin.pgfn.gov.br/#/home>)
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
 - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
 - 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
 - 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
 - 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar nº 327/2024
 - 9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

Rio do Sul/SC, 21 de outubro de 2024

Paula Andrea Grawieski Civiero

Diretora-Geral

IFC – Campus Rio do Sul

Portaria nº 168 de 26/01/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO Nº 90635/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23353.003369/2024-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, equipamento de proteção individual, central de alarme, praça de calistenia e materiais para manutenção dos instrumentos musicais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

ITE UNIDA M DE AT	CATM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNC IA	PREÇO TOTAL
1	KIT 485445	Aparelho de pressão para Obeso nylon velcro com estetoscópio. conjunto para medição de pressão arterial, indicado para uso residencial ou clínico. excelente custo x benefício com preço muito acessível e boa qualidade. aparelho auferido e calibrado, possui selo do inmetro e garantia de fábrica. manguito e braçadeira totalmente livre de látex, o que lhe confere maior durabilidade e menor risco de alergia ao paciente. conteúdo da embalagem: - manômetro (0 - 300mmhg); - braçadeira tamanho para Obeso; - válvula de deflação; - pera de insuflação; - estetoscópio simples preto; - estojo para viagem; - manual em português e certificado de garantia	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
2	KIT 432681	Aparelho de pressão adulto nylon velcro com estetoscópio. conjunto para medição de pressão arterial, indicado para uso residencial ou	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

3	UNIDA DE	289220	<p>clínico. excelente custo x benefício com preço muito acessível e boa qualidade. aparelho auferido e calibrado, possui selo do inmetro e garantia de fábrica. manguito e braçadeira totalmente livre de látex, o que lhe confere maior durabilidade e menor risco de alergia ao paciente.</p> <p>conteúdo da embalagem: - manômetro (0 - 300mmhg); - braçadeira tamanho adulto; - válvula de deflação; - pera de insuflação; - estetoscópio simples preto; - estojo para viagem; - manual em português e certificado de garantia</p> <p>Bolsa de atendimento pré-hospitalar, modelo APH713, com divisória e bolsos laterais e frontais, confeccionada em tecido amalfi, com forração em tnt e fechamento em zíper 10mm, alças 40 mm; acessórios em nylon; pezinhos de fundo dimensões: comprimento: 53 cm; largura: 25 cm; altura: 28 cm; costura dupla, com cruz da vida e faixa reflexiva.</p> <p>Cinto tirante aranha (adulto). conjunto contendo 04 cintos transversais de 2,00 metros nas cores vermelho, verde, amarelo e preto ou alça c.a. em polipropileno de 50 mm. um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15 cm aproximadamente. na parte superior bifurcação em "v", para colocação em prancha rígida. fechos tictac em nylon de 50 mm. regulador 50 mm em nylon</p>	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
4	UNIDA DE	269936	<p>peça única injetada em poliestireno de alta densidade. revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado</p>	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
5	UNIDA DE	456007		3	R\$ 32,00	R\$ 96,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

6	UNIDA DE	456008	<p>em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva (etyl vinil acetato) especial. fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.</p> <p>Colar cervical para resgate, tamanho pp / p / m / g / gg. peça única injetada em poliestireno de alta densidade.</p> <p>revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva (etyl vinil acetato) especial. fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. tamanho a ser definido no pedido de compra. TAMANHOS: 3M E 3G.</p> <p>Colete socorrista. fabricado em nylon. fluorescente. fechamento frontal em zíper ou velcro. modelo sem bolso com fechamento em velcro. faixas retrorrefletivas. disponível nas cores amarelo e laranja</p>	6	R\$ 44,66	R\$ 267,96
7	UNIDA DE	231061	<p>Conjunto conjugado capacete classe b, tipo II, injetado externamente em polietileno de alta densidade, com reforço central longitudinal, aba</p>	3	R\$ 31,77	R\$ 95,31
8	UNIDA DE	441220		6	R\$ 99,90	R\$ 599,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

			frontal, adaptador em nylon acoplado na fenda lateral com protetor auricular de 24 DB, com protetor facial articulado em tela de nylon preto de 7pl de altura. suspensão / carneira injetada em polietileno com espuma central e com 4 pontos de fixação para absorção da energia de impacto e tira de absorção frontal. atendendo as normas técnicas ABNT NBR 8221:2003.			
9	UNIDA DE	486325	Esfigomanômetro hospitalar de mesa e parede com rodízios: acompanhado de pêra, válvula de deflação, manômetro, braçadeira, tubo helicoidal.	3	R\$ 325,36	R\$ 976,08
10	UNIDA DE	319535	Estojo para kit holster vermelho. parte externa: cor em vermelho; tecido nylon 420; logo cruz da vida. parte interna: acabamentos em viés; forração com e.v.a; possuir 3 bolsos centrais maiores e 6 bolsos menores em suas laterais.	3	R\$ 26,59	R\$ 79,77
11	ROLO 200M	307759	Fita zebreada amarelo / preto, material plástico, 7cm x 200m. Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
12	UNIDA DE	452123	Jogo de tala aramada em eva (4mm) com velcro, tamanhos: pp, p, m, g. características: jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. produto certificado pela	3	R\$ 94,90	R\$ 284,70
13	UNIDA DE	452242		12	R\$ 45,07	R\$ 540,84



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

14	UNIDA DE	469954	anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega. Tamanhos: 4P, 4M e 4G. Lanterna para pupilas indicada para análise dos olhos (pupilas). mini lanterna confeccionada em plástico com botão liga/desliga, com foco firme e seguro. clip tipo caneta. não tóxico.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
15	CAIXA COM 100 UNIDA DES	619859	Luva de procedimento pp / p / m / g - luva de procedimento em látex com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, antialérgica, ambidestra. comprimento 240mm da ponta do dedo médio até a bainhas. descartável. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega. tamanho a ser definido no pedido de compra	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
16	PAR	376323	Luva de raspa longa 20 cm: par de luvas de raspa longa 20 cm, com reforço na palma, costura em algodão. luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em raspa de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos indicador, médio, anelar e mínimo e reforço entre os dedos polegar e indicador. deve proteger contra agentes abrasivos e escoriantes. normas en 420: 2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. com ca aprovado.	6	R\$ 18,52	R\$ 111,12
17	PAR	444080	Luva de segurança para proteção contra calor, confeccionada em aramida/carbono ou kevlar, forrado com tecido de algodão, costurado com linha de algodão/aramida ou kevlar; punho de 20 cm (comprimento 40 cm), do mesmo material ou totalmente aluminizada. resistente a aproximadamente 250°C. com certificado de aprovação do	6	R\$ 115,45	R\$ 692,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

		ministério do trabalho e emprego (ca).			
18	UNIDA DE	613767	Manta térmica aluminizada. confeccionada em poliéster metalizada de 23 micros; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o “choque térmico”; produto inflamável (manter longe do fogo); tamanho 2,10 x 1,40	30	R\$ 12,92 R\$ 387,60
19	UNIDA DE	456412	Máscara ressuscitadora pocket para rcp. pode ser utilizada em adultos e crianças. reutilizável, de fácil desinfecção. material transparente. válvula unidirecional removível de alta eficiência. almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. elástico para manter a máscara fixada ao paciente.	3	R\$ 192,92 R\$ 578,76
20	UNIDA DE	452122	conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. material: pvc livre de látex e atóxico. Material para ambulatório/primeiros socorros. imobilizador coxim lateral de cabeça, confeccionado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). equipamento translúcido ao raio x. Mochila para epis e corda - mochila para guarda e transporte de epi's,	3	R\$ 153,97 R\$ 461,91
21	UNIDA DE	288499	corda e material de resgate, fabricado em nylon resinado impermeável com alças em nylon e fivelas com	3	R\$ 187,00 R\$ 561,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

22	UNIDA DE	480947	regulagem, boca com aba interna com ilhos e cordão para fechamento, com capacidade de 35 litros na cor preta. Mochila tipo samu 192 completa "1000". confeccionada no tamanho de 38 x 32 x 18 cm, em tecido tipo cordura, com revestimento térmico tipo izo-manta, forro interno na cor cinza em nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper, dispositivos em elásticos para guarda de materiais, fechos e zíper de nylon cor preta e alça para transporte em nylon cor preta.	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
23	UNIDA DE	450515	Óculos de proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção:lateral/frontal, tipo lente:plumbífera, cor lente: incolor, aplicação:proteção plumbífera, material lente: vidro plumbífero. Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. características: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve e confortável. possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. translúcida, para o uso em raio-x e ressonância magnética.	3	R\$ 1.440,80	R\$ 4.322,40
24	UNIDA DE	411867	possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. produzida em polietileno com alta resistência a impactos. acompanhar jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega Prancha rígida em madeira compensado naval prancha de madeira, para primeiros socorros, longa, medindo 1,83 x 46,5cm,	3	R\$ 564,32	R\$ 1.692,96
25	UNIDA DE	416032	confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

26	UNIDA DE	456412	verniz, podendo ser usado em condições adversas. com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via raio x. Reanimador pulmonar manual, tipo ambu adulto, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
27	UNIDA DE	456406	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu infantil, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
28	UNIDA DE	478319	Tala de papelão, tamanho médio 30 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra, espessura 2mm. tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	20	R\$ 12,18	R\$ 243,60
29	UNIDA	471655	Tesoura de resgate ponte romba.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

30	UNIDA DE	454782	tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16 cm. Torniquete militar, fabricado em nylon, tamanho mínimo de 60 cm de comprimento e 4 cm de largura.	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40	
31	UNIDA DE	411867	Maca rígida: Maca de transporte em casos de traumas: POLIETILENO 1,83X44X6,5CM P/180KG Com 3 CINTOS ADULTO Cadeira de rodas obeso 150kg: Equipamento de transporte para pessoas em posição sentada. - Construída em aço; - Estrutura dobrável em duplo X; - Pintura eletrostática epóxi; - Estofamento em nylon acolchoado; - Almofadas em espuma; - Rodas traseiras de 24 polegadas, com pneus anti-furo; - Rodas dianteiras de 6 polegadas maciças, com garfos injetados em nylon; - Freios bilaterais reguláveis; - Protetores de roupa com abas; - Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; - Apoios de braço escamoteáveis; - Capacidade para 150 kg; - Largura do assento: 50 cm.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
32	UNIDA DE	431108	DEA (Desfibrilador Automático Externo) Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Suporte básico de vida com identificação visual através de orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-	1	R\$ 1.497,95	R\$ 1.497,95	
33	UNIDA DE	615481		1	R\$ 7.867,95	R\$ 7.867,95	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

			teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual, a freqüência do auto teste aumenta à medida que a bateria vai perdendo carga. Alimentação: 110/220 volts. Maca com rodas: Carro maca leito estofado com grades 150kg - cabeceira Reclinável; Construída em tubos pintados de 1”1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Dimensões: 1,80x0,60x0,80m;			
34	UNIDA DE	621550	Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó; Rodízio com 4”; Com grades Laterais. Estrutura aço inoxidável, leito em chapa de aço inoxidável, Suporte de soro, parachoque de proteção com borracha, suporte para cilindro de oxigênio.	1	R\$ 1.619,90	R\$ 1.619,90
35	KIT	469450	CANULA DE GUEDEL Nº 2, 3, 4 e 5. Composição: PVC flexível. CENTRAL DE ALARMES DE INCÊNDIO CONVENCIONAL, 24 setores para supervisão de sensores automáticos ou atuadores manuais, Indicação visual e sonora para setor em alarme de fogo, aberto ou em curto-circuito, Sinalização sonora diferenciada para alarmes de Fogo e falha por meio de buzzer na central, Circuito independente para sinalização visual (fixa) e sonora (silenciável), Possibilidade de ativar/desativar supervisão de setores fora de operação ou com avaria, histórico de eventos acessível através do IHM, Capacidade de armazenamento para até 1000	1	R\$ 19,80	R\$ 19,80
36	UNIDA DE	620167		2	R\$ 2.301,67	R\$ 4.603,34



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

37 Unidade 620171	<p>eventos em memória não volátil, Grande facilidade de operação devido ao IHM com display e teclado, Teclado com micro-chaves de alta durabilidade, LCD de 32 caracteres, com backlight incorporado, Real Time Clock com bateria de backup para gravação de eventos, Carregador/Flutuador de baterias com fonte automática de voltagem (85 até 265 VAC), Baterias de backup inclusas no próprio gabinete do painel (opcional), Monitoramento do nível e presença das baterias de backup, Monitoramento de conexão do círculo de alimentação à massa (Terra).</p> <p>CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL 65, Suporte para software de interface gráfica via PC; Suporte para módulo MODBUS RTU; Capacidade de endereçar até 250 dispositivos com texto de identificação personalizável; Pode atender um periférico e executar o alarme em menos de três segundos; Sinalização de alarmes com acessibilidade para deficientes auditivos; Suporte para comunicação e alimentação em classe A; Identificação e Localização de ruptura do laço (somente em classe A); Suporte para módulos isoladores de curto circuito e isolamento contra ruídos e interferências; Suporte a sirene multi-tom, o que permite escolher dentre 13 toques diferentes; Suporte a módulos de comunicação via fibra óptica; Proteção contra descargas atmosféricas - Grau de proteção Classe III; Suporte para painel repetidor, o qual permite</p>	2	R\$ 2.301,67	R\$ 4.603,34
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--------------	--------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

executar comandos remotamente e visualizar os eventos gerados pelo painel principal; Possui sinalização especial para alarme de convocação de brigada geral ou setorizado; Modo de manutenção, que possibilita testes de funcionamento do sistema inibindo a sinalização sonora e visual dos periféricos; Modo de teste de ponto a ponto, que possibilita visualizar pontualmente a comunicação com cada dispositivo, auxiliando na manutenção preventiva e corretiva do sistema; 64 setores de alarmes sendo 1 setor geral e 63 setores individuais; 16 setores com temporização individual para combate a incêndios; Capacidade de armazenamento para até 2500 eventos em memória não volátil; Sistema micro controlado com proteção contra travamento por Watch Dog Timer; Real Time Clock com bateria de backup, mantendo o horário mesmo desligado; sinalização sonora diferenciada para alarmes de fogo e falha por meio de buzzer no painel; Acesso restrito controlado por cinco senhas em dois níveis, sendo um “Administrador” e quatro usuários; Possibilidade de ativar/desativar supervisão de componentes fora de operação ou avaria (desabilitar endereço); Monitoramento do nível e presença das baterias de backup; Fonte de Alimentação e Carregador/Flutuador de baterias com ajuste automático de voltagem (85 até 265 VAC); Módulos para interface com dispositivos convencionais (acionadores manuais e detectores) de mercado, ligados em “Classe A”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

ou “Classe B”;

PRAÇA CALISTENIA:

**EQUIPAMENTO FABRICADO EM
TUBOS QUADRADOS DE AÇO
INOX 304 DE 80MM X 80MM X**

38	Unidade 615042	2MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1.1/4" X 2MM; 2" X 2MM; CHAPA LISA DE 3 MM ; 4MM E 2MM. EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO.	1	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
39	Unidade 485354	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 14"	26	R\$ 69,00	R\$ 1.794,00
40	Unidade 473364	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 20"	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
41	Unidade 600396	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 22"	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
42	Unidade 611942	TAMBORIM 6"	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
43	Unidade 467131	BLOCO SONORO GRAVE	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
44	Unidade 467131	BLOCO SONORO AGUDO	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
45	Unidade 265240	TAROL 06X14 TALABARTE NYLON	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
46	Unidade 472001	BUMBO/CAIXA 2 GANCHOS PRETO	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1939, 1940, 1941, 1942, 1943



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA; 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO; 7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICais

V) Identificador da Futura Contratação: 158125-635/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.1.2. A contratada deverá observar e adotar as normas e diretrizes da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.3. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria prima para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizada pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, Resolução CONAMA nº 491, de 19/11/2018 e legislações correlatas, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez)** dias, contados do(a) emissão do empenho, em remessa única.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul – Unidade Sede, Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo – Rio do Sul - SC

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))
- d) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, mantido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://cadin.pgfn.gov.br/#/home>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>:

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 55.785,77** (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 158458
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 231502
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: L20RLP0100N

Rio do Sul/SC, 21 de outubro de 2024

Elizeti Nienckotter
Diretora de Administração e Planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações, aprova o presente Termo de Referência para procedimento licitatório dispensável.

Paula Andrea Grawieski Civiero

Diretora-Geral

Página 23 | 24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

IFC – Campus Rio do Sul

Portaria nº 168 de 26/01/2024

Estudo Técnico Preliminar 327/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23353.003369/2024-55

2. Descrição da necessidade

A Aquisição dos materiais e equipamentos se faz necessários para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, tendo em vista:

Os materiais e equipamentos de primeiros socorros tem a finalidade de adequar e equipar o ambulatório de IFC Campus Rio do Sul, para a correta assistência ambulatorial, com atendimento rápido para restaurar o bem-estar dos pacientes de forma ágil. Os materiais e equipamentos visam proporcionar cuidados imediatos nos casos simples como desmaios, cortes leves, queimaduras superficiais, arranhões, entre outros. Sendo assim, necessária a aquisição, com intuito promover segurança à comunidade do Campus Rio do Sul.

Central de Alarme – justifica-se a necessidade para atender as exigências do Corpo de Bombeiros Militares de SC em apresentar relatório de manutenção do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio por profissional competente, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica – DRT;

A praça de calistenia tem como finalidade atender as necessidades do IFC Campus Rio do Sul, pois visa oferecer qualidade de vida, saúde e bem-estar aos acadêmicos e servidores que residem no Campus, estimulando a prática de atividades físicas.

A compra dos materiais para a manutenção dos instrumentos musicais são necessárias para viabilizar o funcionamento da FANFARRA escolar. Os instrumentos precisam de manutenção e montagem com as peças que precisam ser adquiridas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Infraestrutura e Produção - DIP	Cicero Teófilo Berton

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de dispensa eletrônica para a aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, central de alarme, praça de calistenia e materiais para manutenção dos instrumentos musicais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Foram encontrados os seguintes critérios de sustentabilidade para o objeto desta contratação, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes exigidas, nos termos da Portaria INMETRO nº 332 de 02 de agosto de 2021, que Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados.
- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

De acordo com o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

Os itens desta licitação estão incluídos no PGC 2024, conforme DFD 873/2024.

A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, no endereço especificado do campus Rio do Sul

A contratação para o fornecimento dos itens será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

A não entrega dos itens ensejará em não pagamento dos valores devidos pela Administração.

A participação é exclusiva para licitantes enquadradas como ME/EPP, de acordo com Inciso I, art. 48, da Lei Complementar 123, de 2006, e art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Nenhum item da licitação será enquadrado em alguma margem de preferência, tendo em vista que, até o momento em que este estudo foi elaborado, não havia decretos vigentes que estabelecessem as margens de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, para os itens ora licitados.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado deu-se pela busca de orçamentos em empresas locais e regionais, e por meio de sites na internet, visando buscar a melhor alternativa que atenda as necessidades do IFC Rio do Sul. Encaminhando-se deste modo os orçamentos para o setor administrativo para análise e medidas cabíveis.

Os orçamentos foram obtidos segundo os critérios dispostos na IN nº 65/2021 – SEGES, que dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de mercado, art. 5º, inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e telefone e internet.

A aquisição dos itens que compõem este processo será de forma individualizada, através de dispensa de licitação, de forma que se obtenha os melhores preços.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais e equipamento deverão ser entregues no Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, logo após o recebimento do empenho, emitido pelo setor administrativo, da seguinte forma:

- Acondicionado e devidamente embalados,
- Todas as despesas com frete e entregas por conta do fornecedor
- Entrega em horário comercial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
		Aparelho de pressão para Obeso nylon velcro com			

1	KIT	estetoscópio. conjunto para medição de pressão arterial, indicado para uso residencial ou clínico. excelente custo x benefício com preço muito acessível e boa qualidade. aparelho auferido e calibrado, possui selo do inmetro e garantia de fábrica. manguito e braçadeira totalmente livre de látex, o que lhe confere maior durabilidade e menor risco de alergia ao paciente. conteúdo da embalagem: - manômetro (0 - 300mmhg); - braçadeira tamanho para Obeso; - válvula de deflação; - pera de insuflação; - estetoscópio simples preto; - estojo para viagem; - manual em português e certificado de garantia	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
2	KIT	Aparelho de pressão adulto nylon velcro com estetoscópio. conjunto para medição de pressão arterial, indicado para uso residencial ou clínico. excelente custo x benefício com preço muito acessível e boa qualidade. aparelho auferido e calibrado, possui selo do inmetro e garantia de fábrica. manguito e braçadeira totalmente livre de látex, o que lhe confere maior durabilidade e menor risco de alergia ao paciente. conteúdo da embalagem: - manômetro (0 - 300mmhg); - braçadeira tamanho adulto; - válvula de deflação; - pera de insuflação; - estetoscópio simples preto; - estojo para viagem; - manual em português e certificado de garantia	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
3	UNIDADE	Bolsa de atendimento pré-hospitalar, modelo APH713, com divisória e bolsos laterais e frontais, confeccionada em tecido amalfi, com forração em tnt e fechamento em zíper 10mm, alças 40 mm; acessórios em nylon; pezinhos de fundo dimensões:comprimento: 53 cm; largura: 25 cm; altura: 28 cm; costura dupla, com cruz da vida e faixa reflexiva.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
4	UNIDADE	Cinto tirante aranha (adulto). conjunto contendo 04 cintos transversais de 2,00 metros nas cores vermelho, verde, amarelo e preto ou alça c.a. em polipropileno de 50 mm. um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15 cm aproximadamente. na parte superior bifurcação em "v", para colocação em prancha rígida. fechos tictac em nylon de 50 mm. regulador 50 mm em nylon	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
5	UNIDADE	colar cervical para resgate infantil. peça única injetada em poliestireno de alta densidade. revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva (etyl vinil acetato) especial. fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
6	UNIDADE	Colar cervical para resgate, tamanho pp / p / m / g / gg. peça única injetada em poliestireno de alta densidade. revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva (etyl vinil acetato) especial. fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. tamanho a ser definido no pedido de compra. TAMANHOS: 3M E 3G.	6	R\$ 44,66	R\$ 267,96
7	UNIDADE	Colete socorrista. fabricado em nylon. fluorescente. fechamento frontal em zíper ou velcro. modelo sem bolso com fechamento em velcro. faixas retrorrefletivas. disponível	3	R\$ 31,77	R\$ 95,31

		nas cores amarelo e laranja			
8	UNIDADE	Conjunto conjugado capacete classe b, tipo II, injetado externamente em polietileno de alta densidade, com reforço central longitudinal, aba frontal, adaptador em nylon acoplado na fenda lateral com protetor auricular de 24 DB, com protetor facial articulado em tela de nylon preto de 7pl de altura. suspensão / carneira injetada em polietileno com espuma central e com 4 pontos de fixação para absorção da energia de impacto e tira de absorção frontal. atendendo as normas técnicas ABNT NBR 8221:2003.	6	R\$ 99,90	R\$ 599,40
9	UNIDADE	Esfignomanômetro hospitalar de mesa e parede com rodízios: acompanhado de pêra, válvula de deflação, manômetro, braçadeira, tubo helicoidal.	3	R\$ 325,36	R\$ 976,08
10	UNIDADE	Estojo para kit holster vermelho. parte externa: cor em vermelho; tecido nylon 420; logo cruz da vida. parte interna: acabamentos em viés; forração com e.v.a; possuir 3 bolsos centrais maiores e 6 bolsos menores em suas laterais.	3	R\$ 26,59	R\$ 79,77
11	ROLO 200M	Fita zebra amarelo / preto, material plástico, 7cm x 200m.	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
12	UNIDADE	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	3	R\$ 94,90	R\$ 284,70
13	UNIDADE	Jogo de tala aramada em eva (4mm) com velcro, tamanhos: pp, p, m, g. características: jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega. Tamanhos: 4P, 4M e 4G.	12	R\$ 45,07	R\$ 540,84
14	UNIDADE	Lanterna para pupilas indicada para análise dos olhos (pupilas). mini lanterna confeccionada em plástico com botão liga/desliga, com foco firme e seguro. clip tipo caneta. não tóxico.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
15	CAIXA COM 100 UNIDADES	Luva de procedimento pp / p / m / g - luva de procedimento em látex com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, antialérgica, ambidestra. comprimento 240mm da ponta do dedo médio até a bainhas. descartável. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega. tamanho a ser definido no pedido de compra	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
16	PAR	Luva de raspa longa 20 cm: par de luvas de raspa longa 20 cm, com reforço na palma, costura em algodão. luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em raspa de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos indicador, médio, anelar e mínimo e reforço entre os dedos polegar e indicador. deve proteger contra agentes abrasivos e escoriantes. normas en 420: 2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. com ca aprovado.	6	R\$ 18,52	R\$ 111,12
17	PAR	Luva de segurança para proteção contra calor, confeccionada em aramida/carbono ou kevlar, forrado com tecido de algodão, costurado com linha de algodão/aramida ou kevlar; punho de 20 cm (comprimento 40 cm), do mesmo material ou totalmente aluminizada. resistente a aproximadamente 250°C. com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	6	R\$ 115,45	R\$ 692,68
18	UNIDADE	Manta térmica aluminizada. confeccionada em poliéster metalizada de 23 micras; indicada para o resgate de paciente,	30	R\$ 12,92	R\$ 387,60

		quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o “choque térmico”; produto inflamável (manter longe do fogo); tamanho 2,10 x 1,40			
19	UNIDADE	Máscara ressuscitadora pocket para rcp. pode ser utilizada em adultos e crianças. reutilizável, de fácil desinfecção. material transparente. válvula unidirecional removível de alta eficiência. almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. elástico para manter a máscara fixada ao paciente. conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. material: pvc livre de látex e atóxico.	3	R\$ 192,92	R\$ 578,76
20	UNIDADE	Material para ambulatório/primeiros socorros. imobilizador coxim lateral de cabeça, confeccionado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). equipamento translúcido ao raio x.	3	R\$ 153,97	R\$ 461,91
21	UNIDADE	Mochila para epis e corda - mochila para guarda e transporte de epi's, corda e material de resgate, fabricado em nylon resinado impermeável com alças em nylon e fivelas com regulagem, boca com aba interna com ilhoses e cordão para fechamento, com capacidade de 35 litros na cor preta.	3	R\$ 187,00	R\$ 561,00
22	UNIDADE	Mochila tipo samu 192 completa "1000". confeccionada no tamanho de 38 x 32 x 18 cm, em tecido tipo cordura, com revestimento térmico tipo izo-manta, forro interno na cor cinza em nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper, dispositivos em elásticos para guarda de materiais, fechos e zíper de nylon cor preta e alça para transporte em nylon cor preta.	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
23	UNIDADE	Óculos de proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção:lateral/frontal, tipo lente:plumbífera, cor lente: incolor, aplicação:proteção plumbífera, material lente: vidro plumbífero.	3	R\$ 1.440,80	R\$ 4.322,40
24	UNIDADE	Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. características: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve e confortável. possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. translúcida, para o uso em raio-x e ressonância magnética. possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. produzida em polietileno com alta resistência a impactos. acompanhar jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega	3	R\$ 564,32	R\$ 1.692,96
25	UNIDADE	Prancha rígida em madeira compensado naval prancha de madeira, para primeiros socorros, longa, medindo 1,83 x 46,5 cm, confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas. com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via raio x.	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
26	UNIDADE	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu adulto, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00

		unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector			
27	UNIDADE	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu infantil, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
28	UNIDADE	Tala de papelão, tamanho médio 30 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra, espessura 2mm. tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	20	R\$ 12,18	R\$ 243,60
29	UNIDADE	Tesoura de resgate ponte romba. tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16 cm.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
30	UNIDADE	Torniquete militar, fabricado em nylon, tamanho mínimo de 60 cm de comprimento e 4 cm de largura.	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
31	UNIDADE	Maca rígida: Maca de transporte em casos de traumas: POLIETILENO 1,83X44X6,5CM P/180KG Com 3 CINTOS ADULTO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
32	UNIDADE	Cadeira de rodas obeso 150kg: Equipamento de transporte para pessoas em posição sentada. - Construída em aço; - Estrutura dobrável em duplo X; - Pintura eletrostática epóxi; - Estofamento em nylon acolchoado; - Almofada em espuma; - Rodas traseiras de 24 polegadas, com pneus anti-furo; - Rodas dianteiras de 6 polegadas maciças, com garras injetadas em nylon; - Freios bilaterais reguláveis; - Protetores de roupa com aba; - Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; - Apoios de braço escamoteáveis; - Capacidade para 150 kg; - Largura do assento: 50 cm.	1	R\$ 1.497,95	R\$ 1.497,95
33	UNIDADE	DEA (Desfibrilador Automático Externo) Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Suporte básico de vida com identificação visual através de orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual, a frequência do auto teste aumenta à medida que a bateria vai perdendo carga. Alimentação: 110/220 volts.	1	R\$ 7.867,95	R\$ 7.867,95
34	UNIDADE	Maca com rodas: Carro maca leito estofado com grades 150kg - cabeceira Reclinável; Construída em tubos pintados de 1 1/4"; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Dimensões: 1,80x0,60x0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó; Rodízio com 4"; Com grades Laterais. Estrutura aço inoxidável, leito em chapa de aço inoxidável, Suporte de soro, parachoque de proteção com borracha, suporte para cilindro de oxigênio.	1	R\$ 1.619,90	R\$ 1.619,90
35	KIT	CANULA DE GUEDEL Nº 2, 3, 4 e 5. Composição: PVC flexível.	1	R\$ 19,80	R\$ 19,80
		CENTRAL DE ALARMES DE INCÊNDIO			

36	UNIDADE	CONVENCIONAL, 24 setores para supervisão de sensores automáticos ou atuadores manuais, Indicação visual e sonora para setor em alarme de fogo, aberto ou em curto-circuito, Sinalização sonora diferenciada para alarmes de Fogo e falha por meio de buzzer na central, Circuito independente para sinalização visual (fixa) e sonora (silenciável), Possibilidade de ativar/desativar supervisão de setores fora de operação ou com avaria, histórico de eventos acessível através do IHM, Capacidade de armazenamento para até 1000 eventos em memória não volátil, Grande facilidade de operação devido ao IHM com display e teclado, Teclado com micro-chaves de alta durabilidade, LCD de 32 caracteres, com backlight incorporado, Real Time Clock com bateria de backup para gravação de eventos, Carregador/Flutuador de baterias com fonte automática de voltagem (85 até 265 VAC), Baterias de backup inclusas no próprio gabinete do painel (opcional), Monitoramento do nível e presença das baterias de backup, Monitoramento de conexão do circuito de alimentação à massa (Terra).	2	R\$ 2.301,67	R\$ 4.603,34
37	Unidade	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL 65, Suporte para software de interface gráfica via PC; Suporte para módulo MODBUS RTU; Capacidade de endereçar até 250 dispositivos com texto de identificação personalizável; Pode atender um periférico e executar o alarme em menos de três segundos; Sinalização de alarmes com acessibilidade para deficientes auditivos; Suporte para comunicação e alimentação em classe A; Identificação e Localização de ruptura do laço (somente em classe A); Suporte para módulos isoladores de curto circuito e isolação contra ruídos e interferências; Suporte a sirene multi-tom, o que permite escolher dentre 13 toques diferentes; Suporte a módulos de comunicação via fibra óptica; Proteção contra descargas atmosféricas - Grau de proteção Classe III; Suporte para painel repetidor, o qual permite executar comandos remotamente e visualizar os eventos gerados pelo painel principal; Possui sinalização especial para alarme de convocação de brigada geral ou setorizado; Modo de manutenção, que possibilita testes de funcionamento do sistema inibindo a sinalização sonora e visual dos periféricos; Modo de teste de ponto a ponto, que possibilita visualizar pontualmente a comunicação com cada dispositivo, auxiliando na manutenção preventiva e corretiva do sistema; 64 setores de alarmes sendo 1 setor geral e 63 setores individuais; 16 setores com temporização individual para combate a incêndios; Capacidade de armazenamento para até 2500 eventos em memória não volátil; Sistema micro controlado com proteção contra travamento por Watch Dog Timer; Real Time Clock com bateria de backup, mantendo o horário mesmo desligado; sinalização sonora diferenciada para alarmes de fogo e falha por meio de buzzer no painel; Acesso restrito controlado por cinco senhas em dois níveis, sendo um "Administrador" e quatro usuários; Possibilidade de ativar/desativar supervisão de componentes fora de operação ou avaria (desabilitar endereço); Monitoramento do nível e presença das baterias de backup; Fonte de Alimentação e Carregador/Flutuador de baterias com ajuste automático de voltagem (85 até 265 VAC); Módulos para interface com dispositivos convencionais (acionadores manuais e detectores) de mercado, ligados em "Classe A" ou "Classe B";	2	R\$ 2.301,67	R\$ 4.603,34
		PRAÇA CALISTENIA: EQUIPAMENTO FABRICADO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOX 304 DE 80MM			

38	Unidade	X 80MM X 2MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1.1/4" X 2MM; 2" X 2MM; CHAPA LISA DE 3 MM ; 4MM E 2MM. EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO.	1	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
39	Unidade	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 14"	26	R\$ 69,00	R\$ 1.794,00
40	Unidade	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 20"	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
41	Unidade	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 22"	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
42	Unidade	TAMBORIM 6"	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
43	Unidade	BLOCO SONORO GRAVE	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
44	Unidade	BLOCO SONORO AGUDO	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
45	Unidade	TAROL 06X14	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
46	Unidade	TALABARTE NYLON BUMBO/CAIXA 2 GANCHOS PRETO	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.785,77

A estimativa do valor dos serviços a serem prestados pelo contratado é de R\$ 55.785,77 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

O valor estimado para aquisição dos materiais está embasado na pesquisa de preços realizada com as empresas da região e por meio de internet.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações no exercício que guardem relação e ou afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Objetiva atender o que se apresenta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFC, que traz em seu planejamento estratégico 2024-2028 o Objetivo Estratégico nº 17 detalhado como “Consolidar e adequar infraestrutura física e de TI”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Adequar e equipar o ambulatório do IFC Campus Rio do Sul
- Central de alarme visa atender as exigências do Corpo de Bombeiros Militares de SC
- A praça de calistenia tem como finalidade oferecer qualidade de vida, saúde e bem-estar aos acadêmicos e servidores, estimulando a prática de atividades físicas.
- Viabilizar o funcionamento da Fanfarra com a manutenção dos instrumentos musicais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no item 4 deste instrumento, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada deverá observar e adotar as normas e diretrizes da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria prima para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizada pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, Resolução CONAMA nº 491, de 19/11/2018 e legislações correlatas, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o apresentado neste ETP, a equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARA JULIANA DA SILVA

Coordenadora de Compras e Licitações



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 09:43:55.

Despacho: De acordo

ELIZETI NIENCKOTTER

Diretora de Administração e Planej

Despacho: De acordo

CICERO TEOFILO BERTON

Coordenador de Infraestrutura e Produção

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 008 Mapa de Formacao de Precos.pdf (157.66 KB)

Anexo I - 008 Mapa de Formacao de Precos.pdf

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, equipamento de proteção individual, central de alarme, praça de calistenia e materiais para manutenção dos instrumentos musicais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul.

RIO DO SUL

GRUPO 1

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MEDIANO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
								CNPJ	VALOR UNITÁRIO	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
1	KIT	Aparelho de pressão para Obeso nylon velcro com estetoscópio. conjunto para medição de pressão arterial, indicado para uso residencial ou clínico. excelente custo x benefício com preço muito acessível e boa qualidade. aparelho auferido e calibrado, possui selo do inmetro e garantia de fábrica. manguito e braçadeira totalmente livre de látex, o que lhe confere maior durabilidade e menor risco de alergia ao paciente. conteúdo da embalagem: - manômetro (0 - 300mmhg); - braçadeira tamanho para Obeso; - válvula de deflação; - pera de insuflação; - estetoscópio simples preto; - estojo para viagem; - manual em português e certificado de garantia	1	R\$ 179,65	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	34.661.461/0001-27	R\$ 140,00	01.505.499/0002-32	R\$ 113,95	39.243.561/0001-57	R\$ 285,00
2	KIT	Aparelho de pressão adulto nylon velcro com estetoscópio. conjunto para medição de pressão arterial, indicado para uso residencial ou clínico. excelente custo x benefício com preço muito acessível e boa qualidade. aparelho auferido e calibrado, possui selo do inmetro e garantia de fábrica. manguito e braçadeira totalmente livre de látex, o que lhe confere maior durabilidade e menor risco de alergia ao paciente. conteúdo da embalagem: - manômetro (0 - 300mmhg); - braçadeira tamanho adulto; - válvula de deflação; - pera de insuflação; - estetoscópio simples preto; - estojo para viagem; - manual em português e certificado de garantia	3	R\$ 179,65	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	34.661.461/0001-27	R\$ 140,00	01.505.499/0002-32	R\$ 113,95	39.243.561/0001-57	R\$ 285,00
3	UNIDADE	Bolsa de atendimento pré-hospitalar, modelo APH 713, com divisória e bolsos laterais e frontais, confeccionada em tecido amalfi, com forração em tnt e fechamento em zíper 10mm, alças 40 mm; acessórios em nylon; pezinhos de fundo dimensões: comprimento: 53 cm; largura: 25 cm; altura: 28 cm; costura dupla, com cruz da vida e faixa reflexiva.	3	R\$ 362,66	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	10.498.304/0001-84	R\$ 407,98	05.077.346/0001-01	R\$ 350,00	34.661.461/0001-27	R\$ 330,00
4	UNIDADE	Cinto tirante aranha (adulto), conjunto contendo 04 cintos transversais de 2,00 metros nas cores vermelho, verde, amarelo e preto ou alça c.a. em polipropileno de 50 mm. um tirante principal de cor preta; de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15 cm aproximadamente, na parte superior bifurcação em "v", para colocação em prancha rígida, fechos tic tac em nylon de 50 mm. regulador 50 mm em nylon	3	R\$ 70,19	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 204,00	01.505.499/0002-32	R\$ 68,00	00.802.002/0001-02	R\$ 62,58	05.077.346/0001-01	R\$ 80,00
5	UNIDADE	colar cervical para resgate infantil, peça única injetada em poliestireno de alta densidade, revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva (etyl vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	3	R\$ 37,92	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 96,00	40.279.862/0001-10	R\$ 49,99	05.077.346/0001-01	R\$ 32,00	41.777.728/0001-01	R\$ 31,77
6	UNIDADE	Colar cervical para resgate, tamanho pp / p / m / g / gg. peça única injetada em poliestireno de alta densidade, revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva (etyl vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. tamanho a ser definido no pedido de compra. TAMANHOS: 3M E 3G.	6	R\$ 44,66	R\$ 49,99	R\$ 44,66	R\$ 267,96	40.279.862/0001-10	R\$ 49,99	05.077.346/0001-01	R\$ 32,00	34.661.461/0001-27	R\$ 52,00
7	UNIDADE	Colete socorrista, fabricado em nylon fluorescente. fechamento frontal em zíper ou velcro. modelo sem bolso com fechamento em velcro, faixas retrorefletivas, disponível nas cores amarelo e laranja	3	R\$ 78,56	R\$ 31,77	R\$ 31,77	R\$ 95,31	82.699.588/0001-88	R\$ 18,90	05.077.346/0001-01	R\$ 185,00	41.777.728/0001-01	R\$ 31,77
8	UNIDADE	Conjunto conjugado capacete classe b, tipo II, injetado externamente em polietileno de alta densidade, com reforço central longitudinal, aba frontal, adaptador em nylon acoplado na fenda lateral com protetor auricular de 24 DB, com protetor facial articulado em tela de nylon preto de 7pl de altura. suspensão / carneira injetada em polietileno com espuma central e com 4 pontos de fixação para absorção da energia de impacto e tira de absorção frontal, atendendo as normas técnicas ABNT NBR 8221:2003.	6	R\$ 102,82	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 599,40	18.597.685/0001-60	R\$ 88,56	05.077.346/0001-01	R\$ 120,00	29.302.348/0001-15	R\$ 99,90
9	UNIDADE	Esfignomanômetro hospitalar de mesa e parede com rodízios: acompanhado de péra, válvula de deflação, manômetro, braçadeira, tubo helicoidal.	3	R\$ 325,36	R\$ 369,90	R\$ 325,36	R\$ 976,08	00.454.927/0001-00	R\$ 369,90	00.802.002/0001-02	R\$ 208,22	01.505.499/0002-32	R\$ 397,95
10	UNIDADE	Estojo para kit holster vermelho. parte externa: cor em vermelho; tecido nylon 420; logo cruz da vida. parte interna: acabamentos em viés; forração com e.v.a.; possuir 3 bolsos centrais maiores e 6 bolsos menores em suas laterais.	3	R\$ 26,73	R\$ 26,59	R\$ 26,59	R\$ 79,77	19.097.931/0001-88	R\$ 18,59	05.077.346/0001-01	R\$ 35,00	42.098.526/0001-04	R\$ 26,59
11	ROLO 200M	Fita zebra amarelo / preto, material plástico, 7cm x 200m.	50	R\$ 17,01	R\$ 14,63	R\$ 14,63	R\$ 731,50	76.842.285/0001-70	R\$ 13,41	18.597.685/0001-60	R\$ 14,63	05.077.346/0001-01	R\$ 23,00

12	UNIDADE	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	3	R\$ 96,83	R\$ 94,90	R\$ 94,90	R\$ 284,70	00.802.002/0001-02	R\$ 101,00	19.097.931/0001-88	R\$ 94,60	45.566.311/0001-50	R\$ 94,90
13	UNIDADE	Jogo de tala aramada em eva (4mm) com velcro, tamanhos: pp, p, m, g. características: jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega. Tamanhos: 4P, 4M e 4G.	12	R\$ 45,69	R\$ 45,07	R\$ 45,07	R\$ 540,84	00.802.002/0001-02	R\$ 45,07	05.077.346/0001-01	R\$ 62,00	34.661.461/0001-27	R\$ 30,00
14	UNIDADE	Lanterna para pupilas indicada para análise dos olhos (pupilas). mini lanterna confeccionada em plástico com botão liga/desliga, com foco firme e seguro. clip tipo caneta. não tóxico.	3	R\$ 38,50	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00	00.802.002/0001-02	R\$ 30,49	05.077.346/0001-01	R\$ 50,00	34.661.461/0001-27	R\$ 35,00
15	CAIXA COM 100 UNIDADES	Luva de procedimento pp / p / m / g - luva de procedimento em látex com pó bicabosrvível caixa com 100 unidades, antialérgica, ambidesta. comprimento 240mm da ponta do dedo médio até a bainhas. descartável. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega. tamanho a ser definido no pedido de compra	50	R\$ 28,93	R\$ 23,93	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50	00.802.002/0001-02	R\$ 23,93	18.597.685/0001-60	R\$ 22,87	05.077.346/0001-01	R\$ 40,00
16	PAR	Luva de raspagem longa 20 cm: par de luvas de raspagem longa 20 cm, com reforço na palma, costura em algodão. luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em raspagem de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos indicador, médio, anelar e mínimo e reforço entre os dedos polegar e indicador. deve proteger contra agentes abrasivos e escorianteis. normas en 420: 2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. com ca aprovado.	6	R\$ 26,07	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 111,12	22.607.520/0001-08	R\$ 12,00	18.597.685/0001-60	R\$ 18,52	33.041.260/0652-90	R\$ 47,70
17	PAR	Luva de segurança para proteção contra calor, confeccionada em aramida/carbono ou kevlar, forrado com tecido de algodão, costurado com linha de algodão/aramida ou kevlar; punho de 20 cm (comprimento 40 cm), do mesmo material ou totalmente aluminizada. resistente a aproximadamente 250°C. com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	6	R\$ 115,45	R\$ 129,20	R\$ 115,45	R\$ 692,68	05.077.346/0001-01	R\$ 135,00	08.927.259/0001-94	R\$ 82,14	20.838.307/0001-73	R\$ 129,20
18	UNIDADE	Manta térmica aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micras; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico"; produto inflamável (mantém longe do fogo); tamanho 2,10 x 1,40	30	R\$ 13,88	R\$ 12,64	R\$ 12,92	R\$ 387,60	05.077.346/0001-01	R\$ 9,00	34.661.461/0001-27	R\$ 20,00	10.445.253/0002-03	R\$ 12,64
19	UNIDADE	Máscara resuscitadora pocket para rcp. pode ser utilizada em adultos e crianças. reutilizável, de fácil desinfecção. material transparente. válvula unidirecional removível de alta eficiência. almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. elástico para manter a máscara fixada ao paciente. conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. material: pvc livre de látex e atóxico.	3	R\$ 192,92	R\$ 197,95	R\$ 192,92	R\$ 578,76	26.369.426/0001-00	R\$ 165,00	01.505.499/0002-32	R\$ 197,95	39.243.561/0001-57	R\$ 215,80
20	UNIDADE	Material para ambulatório/primeiros socorros. imobilizador coxim lateral de cabeça, confeccionado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para ajustar fixar as almofadas (testa e queixo). equipamento translúcido ao raio x.	3	R\$ 153,97	R\$ 162,00	R\$ 153,97	R\$ 461,91	37.321.192/0001-48	R\$ 119,90	05.077.346/0001-01	R\$ 180,00	50.562.225/0001-00	R\$ 162,00
21	UNIDADE	Mochila para epis e corda - mochila para guarda e transporte de epis's, corda e material de resgate, fabricado em nylon resinado impermeável com alças em nylon e fivelas com regulagem, boca com aba interna com ilhos e cordão para fechamento, com capacidade de 35 litros na cor preta.	3	R\$ 190,67	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 561,00	05.077.346/0001-01	R\$ 175,00	82.485.293/0001-09	R\$ 210,00	03.425.109/0001-69	R\$ 187,00
22	UNIDADE	Mochila tipo samu 192 completa "1000". confeccionada no tamanho de 38 x 32 x 18 cm, em tecido tipo cordura, com revestimento térmico tipo izo-manta, forro interno na cor cinza em nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper, dispositivos em elásticos para guarda de materiais, fechos e zíper de nylon cor preta e alça para transporte em nylon cor preta.	3	R\$ 329,30	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 594,00	13.971.092/0001-07	R\$ 190,89	08.156.693/0001-18	R\$ 198,00	45.104.496/0001-81	R\$ 599,00
23	UNIDADE	Óculos de proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção:lateral/frontal, tipo lente:plumbífera, cor lente: incolor, aplicação:proteção:plumbífera, material lente: vidro plumbífero.	3	R\$ 1.440,80	R\$ 1.500,00	R\$ 1.440,80	R\$ 4.322,40	44.138.778/0001-37	R\$ 1.500,00	33.045.555/0001-09	R\$ 1.622,40	38.471.966/0001-80	R\$ 1.200,00
24	UNIDADE	Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. características: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve e confortável, possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. translúcida, para o uso em raio-x e ressonância magnética. possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. produzida em polietileno com alta resistência a impactos. acompanhar jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega	3	R\$ 564,32	R\$ 595,00	R\$ 564,32	R\$ 1.692,96	26.369.426/0001-00	R\$ 500,00	01.505.499/0002-32	R\$ 597,95	05.077.346/0001-01	R\$ 595,00
25	UNIDADE	Prancha rígida em madeira compensado naval prancha de madeira, para primeiros socorros, longa, medindo 1,83 x 46,5cm, confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas. com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via raio x.	3	R\$ 545,25	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00	05.077.346/0001-01	R\$ 495,00	00.802.002/0001-02	R\$ 390,75	34.661.461/0001-27	R\$ 750,00

26	UNIDADE	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu adulto, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector	3	R\$ 306,76	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00	00.802.002/0001-02	R\$ 210,29	05.077.346/0001-01	R\$ 420,00	34.661.461/0001-27	R\$ 290,00
27	UNIDADE	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu infantil, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	3	R\$ 303,87	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00	00.802.002/0001-02	R\$ 201,61	05.077.346/0001-01	R\$ 420,00	34.661.461/0001-27	R\$ 290,00
28	UNIDADE	Tala de papelão, tamanho médio 30 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra, espessura 2mm. tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades. produto certificado pela anvisa e inmetro. mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	20	R\$ 12,18	R\$ 15,20	R\$ 12,18	R\$ 243,60	00.802.002/0001-02	R\$ 15,33	05.077.346/0001-01	R\$ 15,20	34.661.461/0001-27	R\$ 6,00
29	UNIDADE	Tesoura de resgate ponte romba, tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16 cm.	6	R\$ 42,65	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	00.802.002/0001-02	R\$ 27,95	05.077.346/0001-01	R\$ 40,00	34.661.461/0001-27	R\$ 60,00
30	UNIDADE	Torniquete militar, fabricado em nylom, tamanho mínimo de 60 cm de comprimento e 4 cm de largura.	6	R\$ 93,63	R\$ 74,90	R\$ 74,90	R\$ 449,40	05.077.346/0001-01	R\$ 56,00	34.661.461/0001-27	R\$ 150,00	45.566.311/0001-50	R\$ 74,90
31	UNIDADE	Maca rígida: Maca de transporte em casos de traumas: POLIETILENO 1,83X44X6,5CM P/COM 3 CINTOS ADULTO	1	R\$ 468,43	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	00.802.002/0001-02	R\$ 406,40	27.806.274/0001-29	R\$ 450,00	15.717.208/0001-01	R\$ 548,90
32	UNIDADE	Cadeira de rodas obeso 150kg: Equipamento de transporte para pessoas em posição sentada. - Construída em aço; - Estrutura dobrável em duplo X; - Pintura eletrostática epóxi; - Estofamento em nylon acolchoado; - Almofada em espuma; - Rodas traseiras de 24x6,5cm, com pneus anti-furo; - Rodas dianteiras de 6x6,5cm maciças, com garf os injetados em ny lon; - Freios bilaterais reguláveis; - Protetores de roupa com aba; - Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; - Apoios de braço escamoteáveis; - Capacidade para 150 kg.; - Largura do assento: 50 cm.	1	R\$ 1.605,33	R\$ 1.497,95	R\$ 1.497,95	R\$ 1.497,95	01.505.499/0002-32	R\$ 1.497,95	39.243.561/0001-57	R\$ 1.989,00	32.528.212/0001-10	R\$ 1.329,05
33	UNIDADE	DEA (Desfibrilador Automático Externo) Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projeto para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Suporte básico de vida com identificação visual através de orientando o socorrista que a massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual, a frequência do auto teste aumenta à medida que a bateria vai perdendo carga. Alimentação: 110/220 volts.	1	R\$ 8.075,32	R\$ 7.867,95	R\$ 7.867,95	R\$ 7.867,95	26.369.426/0001-00	R\$ 7.650,00	01.505.499/0002-32	R\$ 7.867,95	08.491.766/0001-28	R\$ 8.708,00
34	UNIDADE	Maca com rodas: Carro maca leito estofado com grades 150kg - cabeceria Reclinável, Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeciera regulável; Revestimento em corano; Dimensões: 1,80x0,60x0,80m; Tratamento anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó; Rodizio com 4"; Com grades Laterais. Estrutura aço inoxidável, leito em chapas de aço inoxidável, Suporte de soro, parachoque de proteção com borracha, suporte para cilindro de oxigênio.	1	R\$ 1.648,62	R\$ 1.619,90	R\$ 1.619,90	R\$ 1.619,90	26.369.426/0001-00	R\$ 1.528,00	01.505.499/0002-32	R\$ 1.797,95	39.243.561/0001-57	R\$ 1.619,90
35	KIT	CANULA DE GUEDEL Nº 2, 3, 4 e 5. Composição: PVC flexível.	1	R\$ 20,93	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	26.369.426/0001-00	R\$ 24,00	01.505.499/0002-32	R\$ 19,00	39.243.561/0001-57	R\$ 19,80
36	UNIDADE	CENTRAL DE ALARMES DE INCÊNDIO CONVENCIONAL, 24 setores para supervisão de sensores automáticos ou atuadores manuais, Indicação visual e sonora para setor em alarme de fogo, aberto ou em curto-círcuito, Sinalização sonora diferenciada para alarmes de Fogo e falha por meio de buzzer na central, Circuito independente para sinalização visual (fixa) e sonora (silencioso), Possibilidade de ativar/desativar supervisão de setores fora de operação e com avaria, histórico de eventos acessível através do IHM, Capacidade de armazenamento para até 1000 eventos em memória não volátil.	2	R\$ 2.301,67	R\$ 2.350,00	R\$ 2.301,67	R\$ 4.603,34	23.502.981/0001-70	R\$ 2.355,00	18.818.710/0001-99	R\$ 2.200,00	28.967.113/0001-80	R\$ 2.350,00
37	Unidade	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL 65, Suporte para software de interface gráfica via PC; Suporte para módulo MODBUS RTU; Capacidade de endereçar até 250 dispositivos com texto de identificação personalizável; Pode atender um periférico e executar o alarme em menos de três segundos; Sinalização de alarmes com acessibilidade para deficientes auditivos; Suporte para comunicação e alimentação em classe A; Identificação e Localização de ruptura do laço (somente em classe A); Suporte para módulos isoladores de curto circuito e isolação contra ruídos e interferências; Suporte a sirene multi-tom, o que permite escolher dentre 13 toques diferentes; Suporte a módulos de comunicação via fibra óptica; Proteção contra descargas atmosféricas - Grau de proteção Classe III; Suporte para painel repetidor, o	2	R\$ 2.301,67	R\$ 2.350,00	R\$ 2.301,67	R\$ 4.603,34	23.502.981/0001-70	R\$ 2.355,00	18.818.710/0001-99	R\$ 2.200,00	28.967.113/0001-80	R\$ 2.350,00
38	Unidade	PRAÇA CALISTENIA: EQUIPAMENTO FABRICADO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOX 304 DE 80MM X 80MM X 2MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1.1/4" X 2MM; 2" X 2MM; CHAPA LISA DE 3 MM ; 4MM E 2MM. EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO.	1	R\$ 9.870,00	R\$ 10.500,00	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00	11.580.629/0001-74	R\$ 5.620,00	41.521.882/0001-18	R\$ 10.500,00	55.519.747/0001-42	R\$ 13.490,00
39	Unidade	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 14"	26	R\$ 87,67	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 1.794,00	05.338.871/0001-33	R\$ 69,00	85.779.031/0001-45	R\$ 130,00	33.933.536/0001-19	R\$ 64,00

40	Unidade	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 20"	8	R\$ 128,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$ 712,00	05.338.871/0001-33	R\$ 89,00	85.779.031/0001-45	R\$ 210,00	33.933.536/0001-19	R\$ 85,00
41	Unidade	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 22"	10	R\$ 142,67	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00	05.338.871/0001-33	R\$ 99,00	85.779.031/0001-45	R\$ 237,00	33.933.536/0001-19	R\$ 92,00
42	Unidade	TAMBORIM 6"	6	R\$ 59,67	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 354,00	05.338.871/0001-33	R\$ 59,00	85.779.031/0001-45	R\$ 65,00	33.933.536/0001-19	R\$ 55,00
43	Unidade	BLOCO SONORO GRAVE	3	R\$ 133,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 375,00	05.338.871/0001-33	R\$ 119,00	85.779.031/0001-45	R\$ 155,00	33.933.536/0001-19	R\$ 125,00
44	Unidade	BLOCO SONORO AGUDO	3	R\$ 129,67	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00	05.338.871/0001-33	R\$ 109,00	85.779.031/0001-45	R\$ 165,00	33.933.536/0001-19	R\$ 115,00
45	Unidade	TAROL 06X14	1	R\$ 251,00	R\$ 260,00	R\$ 251,00	R\$ 251,00	05.338.871/0001-33	R\$ 281,00	85.779.031/0001-45	R\$ 260,00	33.933.536/0001-19	R\$ 212,00
46	Unidade	TALABARTE NYLON BUMBO/CAIXA 2 GANCHOS PRETO	5	R\$ 23,33	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00	05.338.871/0001-33	R\$ 37,00	85.779.031/0001-45	R\$ 17,00	33.933.536/0001-19	R\$ 16,00

Valor Total Estimado =

R\$ 55.785,77

Pesquisa realizada de acordo com a IN 65/2021.

Justificativa quanto a pesquisa de preços: Os preços estimativos do processo foram obtidos segundo os critérios dispostos na IN nº 65/2021 – Segec, que dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de mercado, art. 5º, inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Foi realizada também a pesquisa no portal do governo federal (painel de preços/comprasnet) segundo o art. 5º, inciso I da IN nº 65/2021. Tendo em vista as peculiaridades que envolvem os serviços não foi possível encontrar pesquisas para todas as modalidades e quantitativos semelhantes desta contratação. Nos preços encontrados, constatou-se que os valores estão muitos inferiores aos orçados pelos prestadores, que atuam em âmbito nacional, portanto, foram desconsiderados pelo risco de frustrarem a licitação.

Dos preços levantados, foram selecionados os quatro melhores para compor o cálculo do valor de referência. O valor de referência foi determinado a partir do cálculo da média e da mediana dos preços selecionados. Os valores de média e mediana foram comparados em cada um dos itens e o menor em cada caso foi

Declaro, para os devidos fins e do que para constar, que os valores apresentados na planilha de preços acima são compatíveis com os praticados pelo mercado e pela Administração Pública, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

RIO DO SUL/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Nome: André da Ricardo de Andrade

SIAPE: * *** 840

Elizeti Nienckotter

SIAPE: 1.602.***

Mara Juliana da Silva

SIAPE: 2.137.***

COORDENADOR DE COMPRAS

Nome: Mara Juliana da Silva

SIAPE: 2.137.***

DAP

Nome: Elizeti Nienckotter

SIAPE: 1.602.***

AUTORIDADE MÁXIMA

Nome: Paula Andrea Grawieski Civiero

SIAPE: 1.810.***



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Processo Administrativo nº 23353.003369/2024-55

(TIMBRE DA EMPRESA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail / Site:

Responsável pela proposta:

Item	Unidade	Descrição	Quantidad e	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Observação: Todos os impostos deverão estar inclusos no preço ofertado;

Carimbo e Assinatura (Empresa)